

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

### **EDITAL DE RETIFICAÇÃO PARA REABERTURA DE INSCRIÇÕES E MARCAÇÃO DA DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

Considerando a suspensão temporária do Concurso Público nº 01/2020 durante a Pandemia do COVID-19 e visando oportunizar a inscrição daqueles que não puderam fazê-la, com base no item 15.10 de seu edital e no princípio da publicidade, a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista **RESOLVE REABRIR o período de inscrição e REMARCAR a aplicação da prova objetiva** passando a constar o que segue:

**1. Acrescenta-se o Anexo VII- Normas e rotinas de prevenção e controle da disseminação do Coronavírus (COVID-19).**

**2. No Capítulo 2 (Das inscrições), subitem 2.1, onde se lê:**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Fica estabelecido por este edital, o foro da Comarca de Campo Limpo Paulista para dirimir qualquer pendência relativa ao presente concurso, à exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Leia-se:**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos (inclusive o novo anexo VII, que contém informações de segurança para controle e prevenção da disseminação da pandemia pelo COVID-19) e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Fica estabelecido por este edital, foro da Comarca de Campo Limpo Paulista para dirimir qualquer pendência relativa ao presente concurso, à exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**3. No Capítulo 2 (Das Inscrições), subitem 2.7, onde se lê:**

As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet no período do dia 05 de fevereiro até o dia 12 de março de 2020.

**Leia-se:**

As inscrições ficarão **reabertas** exclusivamente através da Internet no período do dia 26 de outubro até o dia 17 de novembro de 2020.

#### **4. No Capítulo 2 (Das Inscrições), subitem 2.11, onde se lê:**

O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista – CONCURSO PÚBLICO Nº01/2020 no mesmo período destinado às inscrições (de 05/02 a 12/03/2020), IMPRETERIVELMENTE.

#### **Leia-se:**

O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista – CONCURSO PÚBLICO Nº01/2020 no mesmo período destinado a **reabertura** das inscrições (de 26/10 a 17/11/2020), IMPRETERIVELMENTE.

#### **5. No Capítulo 2 (Das Inscrições), subitem 2.13, onde se lê:**

O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate. O documento comprobatório deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 no mesmo período destinado às inscrições (de 05/02 a 12/03/2020), IMPRETERIVELMENTE.

#### **Leia-se:**

O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate. O documento comprobatório deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 no mesmo período destinado a **reabertura** das inscrições (de 26/10 a 17/11/2020), IMPRETERIVELMENTE.

#### **6. No Capítulo 2 (Das Inscrições), subitem 2.15, onde se lê:**

Nos termos da Lei Municipal de nº 2.391 de 28 de junho de 2019, os candidatos poderão solicitar isenção de pagamento do valor da inscrição, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2020, desde que atendidos os seguintes requisitos:

#### **Leia-se:**

Nos termos da Lei Municipal de nº 2.391 de 28 de junho de 2019, os candidatos poderão solicitar isenção de pagamento do valor da inscrição, nos dias 27 e 28 de outubro de 2020, desde que atendidos os seguintes requisitos:

## **7. No Capítulo 2 (Das Inscrições), subitem 2.16, itens 1, 8 e 9, onde se lê:**

O candidato que se enquadrar na letra “a”, “b” ou “c” do item 2.15, poderá solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição, seguindo os procedimentos a seguir:

1. Acessar o site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br), nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2020;

(...)

8. Protocolar em envelope com a indicação “REF: Envio de Requerimento e de Documento de Solicitação de Isenção do Pagamento da Inscrição - Concurso Público de Campo Limpo Paulista”, os documentos comprobatórios estabelecidos e o requerimento de isenção da inscrição, no setor de protocolo da Prefeitura de Campo Limpo Paulista, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255 – Centro, Campo Limpo Paulista/SP, das 11 às 16 horas, nos dias 06 e 07/02/2020.

9. O candidato que optar pelo envio dos documentos comprobatórios e o requerimento de isenção de inscrição pelos Correios, deverá enviar em envelope fechado, via Sedex ou por carta com Aviso de Recebimento, à Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, A/C: Departamento de Recursos Humanos, Assunto: “REF: Requerimento e Documento de Solicitação de Isenção do Pagamento da Inscrição – Concurso Público 01/20”, situado na Av. Adherbal da Costa Moreira, nº 255, Centro, Campo Limpo Paulista/SP, CEP 13321-901, com a data limite para postagem de 07/02/2020.

## **Leia-se:**

O candidato que se enquadrar na letra “a”, “b” ou “c” do item 2.15, poderá solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição, seguindo os procedimentos a seguir:

1. Acessar o site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br), nos dias 27 e 28 de outubro de 2020;

(...)

8. Protocolar em envelope com a indicação “REF: Envio de Requerimento e de Documento de Solicitação de Isenção do Pagamento da Inscrição - Concurso Público de Campo Limpo Paulista”, os documentos comprobatórios estabelecidos e o requerimento de isenção da inscrição, no setor de protocolo da Prefeitura de Campo Limpo Paulista, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255 – Centro, Campo Limpo Paulista/SP, das 11 às 16 horas, nos dias 27 e 28/10/2020.

9. O candidato que optar pelo envio dos documentos comprobatórios e o requerimento de isenção de inscrição pelos Correios, deverá enviar em envelope fechado, via Sedex ou por carta com Aviso de Recebimento, à Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, A/C: Departamento de Recursos Humanos, Assunto: “REF: Requerimento e Documento de Solicitação de Isenção do Pagamento da Inscrição – Concurso Público 01/20”, situado na Av. Adherbal da Costa Moreira, nº 255, Centro, Campo Limpo Paulista/SP, CEP 13321-901, com a data limite para postagem de 28/10/2020.

## **8. No Capítulo 2 (Das Inscrições), subitens 2.21, 2.24 e 2.25, onde se lê:**

O Edital de resultado da análise feita aos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição tem data prevista de divulgação para o dia 19/02/2020, no site do IBAM ([www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br)) e da Prefeitura (<http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br/>).

O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso deseje participar do Concurso, deverá acessar a “área do candidato” do Concurso Público 01/2020 no site do IBAM e imprimir o boleto do valor correspondente à inscrição para quitação até o dia 13/03/2020.

Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição após o dia 07/02/2020 ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

**Leia-se:**

O Edital de resultado da análise feita aos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição tem data prevista de divulgação para o dia 10/11/2020, no site do IBAM ([www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br)) e da Prefeitura (<http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br/>).

O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso deseje participar do Concurso, deverá acessar a “área do candidato” do Concurso Público 01/2020 no site do IBAM e imprimir o boleto do valor correspondente à inscrição para quitação até o dia 18/11/2020.

Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição após o dia 28/10/2020 ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

**9. No Capítulo 2 (Das inscrições), subitens 2.29, 2.30 e 2.30.3, onde se lê:**

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, do dia 05 de fevereiro até o dia 12 de março de 2020 e para inscrever-se o candidato deverá:

Para pagamento do valor da inscrição conforme descrito no item 1.2, correspondente às etapas realizadas pelo IBAM, será utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição que deverá ser quitado até o dia 13/03/2020 respeitado o horário bancário.

O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia 13/03/2020, caso contrário, não será considerado.

**Leia-se:**

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, do dia 26 de outubro até o dia 17 de novembro de 2020 e para inscrever-se o candidato deverá:

Para pagamento do valor da inscrição conforme descrito no item 1.2, correspondente às etapas realizadas pelo IBAM, será utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição que deverá ser quitado até o dia 18/11/2020 respeitado o horário bancário.

O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia 18/11/2020, caso contrário, não será considerado.

**10. No Capítulo 3 (Das Inscrições dos Candidatos com Deficiência), subitem 3.3.4, onde se lê:**

O laudo médico mencionado no item 3.3 deverá ser enviado por meio de SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 no mesmo período destinado às inscrições (de 05/02 a 12/03/2020), IMPRETERIVELMENTE.

**Leia-se:**

O laudo médico mencionado no item 3.3 deverá ser enviado por meio de SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 no mesmo período destinado a **reabertura** das inscrições (de 26/10 a 17/11/2020), IMPRETERIVELMENTE.

**11. No Capítulo 3 (Das Inscrições dos Candidatos com Deficiência), subitem 3.18, onde se lê:**

A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no presente Concurso Público como candidato com deficiência está prevista para o dia 27/03/2020 nos sites do IBAM e da Prefeitura.

**Leia-se:**

A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no presente Concurso Público como candidato com deficiência está prevista para o dia 04/12/2020 nos sites do IBAM e da Prefeitura.

**12. No Capítulo 5 (Das Provas Objetivas), subitem 5.1, onde se lê:**

A prova objetiva tem como data prevista para aplicação o dia 05 de abril de 2020.

**Leia-se:**

**A prova objetiva tem como data prevista para aplicação o dia 20 de dezembro de 2020.**

**13. No Capítulo 5 (Das Provas Objetivas), acrescenta-se o subitem 5.1.3 com a seguinte redação:**

Considerando a existência da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e medidas de prevenção estabelecidas pelo Ministério da Saúde, a data de aplicação da prova dependerá de autorização dos órgãos responsáveis e poderá ser modificada em virtude da segurança aos candidatos.

**14. No Capítulo 5 (Das Provas Objetivas), subitem 5.3, onde se lê:**

A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia 27/03/2020 no site do IBAM - [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista <http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br>.

**Leia-se:**

A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia 04/12/2020 no site do IBAM - [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista - <http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br>.

**15. No Capítulo 5 (Das Provas Objetivas), acrescenta-se o item 5.18 e subitens com a seguinte redação:**

5.18. Em razão da Pandemia ocasionada pela disseminação do Coronavírus, é obrigatório o uso de máscara e reserva de máscara.

5.18.1. O candidato que utilizar máscara descartável deverá, ao término do processo, descartá-la com responsabilidade, em lugar seguro e apropriado. A máscara não deverá ser descartada no chão do local de aplicação de provas ou em qualquer outro lugar onde haja circulação de pessoas.

5.18.2. Durante toda aplicação de prova o candidato deverá permanecer com a máscara sobre o rosto, cobrindo nariz e boca. Somente será permitida a retirada da máscara quando o candidato necessitar ingerir algum tipo de líquido e/ou alimento, desde que o faça de maneira segura, a fim de contribuir para que se evite o risco de contágio dos demais candidatos e pessoal envolvido.

Os demais itens do Edital de Abertura nº 01/2020 permanecem inalterados.

**Campo Limpo Paulista, 26 de outubro de 2020**

**Roberto Antonio Japim de Andrade**

**Prefeito**

**ANEXO VII**  
**NORMAS E ROTINAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO**  
**DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

O presente Anexo contém as normas e as rotinas que deverão ser observadas e seguidas à risca por todas as pessoas envolvidas na realização do Concurso Público, incluindo aplicadores das provas, fiscais, equipe de limpeza, candidatos, acompanhantes das lactantes, bem como, a equipe de apoio presente durante a realização do Concurso, com o objetivo de se evitar a disseminação e proliferação do Coronavírus (COVID-19). O candidato deve ler sobre os protocolos de segurança previstos para o concurso e, além disso, sugere-se que o candidato evite retirar a máscara, o fazendo somente quando estritamente necessário.

O protocolo de segurança do concurso estabelece que:

a. Todas as pessoas envolvidas para a realização deste Concurso Público, deverão utilizar máscaras de proteção, cobrindo a boca e o nariz, durante todo tempo que permanecerem dentro dos prédios e instalações onde se realizarão as provas;

a.1. Durante toda aplicação de prova o candidato deverá permanecer com a máscara sobre o rosto, cobrindo nariz e boca. Somente será permitida a retirada da máscara quando o candidato necessitar ingerir algum tipo de líquido e/ou alimento, desde que o faça de maneira segura, a fim de contribuir para que se evite o risco de contágio dos demais candidatos e pessoal envolvido.

b. O candidato deverá portar sua própria caneta, lápis e borracha, sendo vedado o empréstimo destes itens. A assinatura da lista de presença também será feita com a própria caneta de cada candidato.

c. Todas as pessoas envolvidas na realização deste Concurso Público, serão submetidas à medição de temperatura corporal pelos agentes de saúde capacitados, sendo certo que, todas aquelas que estiverem com temperatura corporal igual e/ou superior a 37,8° C (trinta e sete vírgula oito graus célsius), conforme protocolo de testagem do Governo do Estado de São Paulo, serão proibidas de permanecer no local, bem como, realizar as provas evitando-se, assim, eventuais prejuízos à coletividade;

d. Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes, antes de ingressarem nos locais onde serão realizadas as provas, deverão passar álcool em gel nas mãos, cujo fornecimento e aplicação será feita pela equipe de apoio do Concurso, no ato de ingresso no recinto das provas;

e. Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes deverão respeitar o espaçamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) metros entre uma pessoa e outra, durante o tempo em que permanecerem nas dependências e instalações dos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso, evitando-se, assim, a aglomeração de pessoas. A distância entre uma pessoa e outra também deverá ser respeitada pelos candidatos quando da abertura dos portões e na saída.

f. O descarte das máscaras será de responsabilidade do candidato, devendo, para tanto descartá-las em local seguro para evitar possível contágio e preservar a saúde das pessoas e do meio ambiente.